RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 165/2017
Autor: Vereador Orlando Palhinha
Ementa*:* "Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da cidade de Salvador. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência do **Projeto de Lei nº 51/2016 (Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da cidade de Salvador.**), desarquivado nos termos do §1º do art.184 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- - Com efeito, em respeito às normas regimentais, oportuno se faz observar os arts. 68, §1º, 191, §1º, c/c o art. 147 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), *in verbis*: "**Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá à ordem cronológica de apresentação, observado o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 68 deste Regimento**. " (grifo nosso)

Sala das Comissões, em 21 de março de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa